



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2937/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, diversos imóveis urbanos e dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Estado Do Paraná, no Uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para os fins de futura Desapropriação amigável e/ou judicial os seguintes imóveis urbanos:


I..Os Lote de terras sob os nºs 03,04 e 05 todos da Quadra nº 104, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), cada um, situados no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.873, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública por este ato, devem ser avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 2.694 datado de 04 de maio de 2.018.

Art. 3º. Referidos imóveis, serão utilizados para Construção de um LAGO PÚBLICO NO DISTRITO DE DR. PARANHOS, bem como para a implantação de áreas de lazer.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no 210EMS
Edição nº 1884
Data: 26/06/19
Página(s): 129